

CONSOLIDADO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	
PERGUNTA	RESPOSTA
No que diz respeito ao item 01- Desenvolvimento de cursos e-learnig o mesmo valor será aplicado para o desenvolvimento de novo curso e/ou e para a adequação de cursos existentes? (sic)	A licitação destina-se ao “ Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância.” Não há, portanto, que se falar em valor de adequação de cursos existentes.
Ainda sobre o item 01: Todos os trabalhos do referido item deverão ao final, apresentar entregas para os seguintes itens: projeto educacional; projeto gráfico (identidade visual); elaboração do conteúdo (com as atividades de aprendizagem); roteiro do conteúdo; adequação de linguagem; os objetos de aprendizagem: imagens, ilustrações, animações; áudio; vídeos; simulador; jogos; recursos interativos: tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea; recursos educacionais: saiba mais, você sabia, glossário; correção ortográfica; editoração; diagramação; diagramação para ebook. Ou estes podem variar de projeto a projeto? (sic)	A execução dos serviços objeto da licitação será feita mediante demanda específica da qual constará o conteúdo e formato de cada produto desejado, limitando-se ao descrito no item mencionado.
Dado o valor de eventual adequação, no que se baseia esse cálculo? Por exemplo, em um curso de 30h, que demanda modificação em 30 telas, como se é calculado o valor de manutenção? (sic)	Eventual adequação que se faça necessária para ajustar o produto entregue ao que foi demandado pelo Senar (por exemplo: produto inadequado, insuficiente, incorreto, impróprio) não ensejará qualquer pagamento ao contratado.
Com relação ao item 2.6, solicitamos a identificação de qual ABNT refere-se a composição de laudas de 1.400 caracteres com espaços. (sic)	Ver Comunicado 1.
Quanto aos cursos, todos que serão desenvolvidos ou adequados irão para todas as plataformas indicadas: Internet, TV, DVD, USB (pendrive), material impresso e mobile (tablets e smartphones), ou existirão cursos destinados a apenas uma ou algumas delas? (sic)	Os cursos serão desenvolvidos sob demanda e será considerado o projeto educacional elaborado pelo contratado e aprovado pelo Senar, que mencionará o meio e local de disponibilização.
Sendo os cursos produzidos para rodarem em todas as plataformas, cada uma deverá ter sua própria linguagem educacional, ou será feito um único curso e o mesmo será disponibilizado nas diversas plataformas citadas? (sic)	Os cursos serão desenvolvidos sob demanda e será considerado o projeto educacional elaborado pelo contratado e aprovado pelo Senar, que mencionará o meio e local de disponibilização.
Não sendo os cursos desenvolvidos para todas as plataformas, como o licitante deve se basear para a formação de preços? Visto que o desenvolvimento de um EAD para TV tem valor diferente de um para impressão, por exemplo, mesmo que ambos tenham a mesma carga horária. (sic)	Ver item 6 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Supondo que o cálculo de quantidade de horas aulas veio de um planejamento prévio, e que a grade de cursos disponíveis no site do SENAR, qual a estimativa quanto a quantidade de cursos cujo a carga horária será superior a 30h/aula? E qual será a duração dos mesmos?	Ver item 6 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Sendo os cursos desenvolvidos para múltiplas	Não.

plataformas, em diferentes linguagens, para feitos de faturamento cada plataforma será considerada um curso?(sic)	
Onde se fará a entrega dos serviços prestados?(sic)	Ver item 16 do edital.
A licitante que vier a ganhar, deverá ter unidade de trabalho em Brasília, além do estúdio de filmagens?(sic)	Não.
Quanto ao estúdio de filmagens: Este precisa ser próprio da licitante vencedora? (sic)	Ver item 7 do edital.
Quais normas o estúdio deverá cumprir (ABNT, ANCINE, INMETRO...)?(sic)	O estúdio deve atender a todas as normas necessárias para garantir a produção de vídeos com qualidade e segurança, observada a legislação de regência.
Em leitura ao edital pode-se observar que a quantidade de tradução em libras e legendas em português são superiores as previstas para gravação. Depreende-se então que poderão ser feitas sobre vídeos pré-existentes. Dito isto para melhor entendimento desta licitante, perguntamos: o SENAR possui todo o conteúdo original destes vídeos, ou as libras/legendas, neste caso, serão aplicadas sobre vídeos previamente editados? (sic)	Todo o quantitativo mencionado no edital refere-se a mera estimativa.
Quanto a distribuição de elementos gráficos no material: É plausível que um projeto preveja APENAS a inclusão de ícones, sem os demais elementos? Se não, quais são os elementos mínimos obrigatórios por projeto? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Os elementos serão contabilizados por utilização, ou por desenvolvimento? Exemplo: Uma imagem é desenvolvida e utilizada 3 vezes. A mesma será contabilizada uma ou três vezes? (sic)	Por desenvolvimento.
Ainda sobre a contagem dos elementos gráficos: um ícone desenvolvido para um curso poderá ser reaproveitado em outro, fazendo assim parte da contabilização prevista no item 3.1.3? (sic)	Por desenvolvimento.
Quanto aos projetos que se serão necessários o desenvolvimento para a plataforma de DVD: Quais serão os projetos? Será incumbência da licitante vencedora realizar o envio de amostra para quaisquer unidades do SENAR, além de Brasília? (sic)	As obrigações da licitante que vier a ser vencedora do certame e contratada pelo Senar estão especificadas na minuta do contrato que faz parte do edital (anexo X).
Com relação ao item 3.3.1: Não identificamos ABNT vigente sobre elaboração de conteúdos de estudo e apoio pedagógico, solicitamos referência de qual ABNT atende esse item. (sic)	ABNT NBR 14724:2011(item 5, regras gerais)
Considerando a taxonomia de Bloom, qual nível cognitivo espera-se da proposta técnica prevista no edital? (sic)	O nível de Aplicação, que supõe que a partir da compreensão de certos conhecimentos, o participante aplique teórica ou praticamente o que foi aprendido, em situações novas ou concretas.
Com relação ao item 5.1.1 – Projeto Gráfico: Não identificamos ABNT que cite projeto gráfico ou laudas, solicitamos identificar qual ABNT se refere este item. (sic)	Ver Comunicado 1.
Haverá necessidade de desenvolvimento de guias para tutores, monitores e alunos? (sic)	Os produtos que compõem o objeto licitado estão taxativamente expressos

Ainda sobre os guias de tutor, monitor e aluno: As laudas desenvolvidas para os mesmos serão contabilizadas no total de horas aula do curso para efeitos de pagamento da licitante vencedora? (sic)	no edital.
Sobre as atividades de aprendizagem: Várias são as possibilidades de atividades que podem ser aplicadas, desde simples perguntas cujas respostas podem ser V/F, até complexas simulações em realidade imersiva. Tendo cada uma um custo e num espectro de variação de preços vasto. Assim, perguntamos: Quais são os tipos de atividades serão ofertados pelo SENAR nos cursos? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Relativo ao item 3.1.1, para os modelos de e-book e material impresso deverão ser desenvolvidos dois tipos de materiais diferentes? (sic)	Sim.
Com relação ao item 3.9.3 - Relativo ao uso de libras em dispositivos móveis com telas abaixo de 7 polegadas, a imagem da tradutora poderá sobrepor a imagem do curso? Caso não, como se dará a encaminhamento para tal cenário? (sic)	Sim, desde que não interfira na visualização e interpretação do vídeo.
Quando em gravações externas: Caso as mesmas necessitem ser interrompidas por motivos de chuva, queda de energia, entre outros motivos de força maior, as eventuais diárias dos envolvidos serão pagas integralmente? Se não, como será feito o pagamento? (sic)	O esclarecimento consta da minuta do contrato que faz parte do edital (anexo X).
A licitante vencedora deverá possuir banco de imagens e/ou vídeo para atender ao item 3.2.4? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
As trilhas sonoras dos cursos deverão ser exclusivas? (sic)	Não. Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Está presente no edital exemplos apenas para o boneco 3D. Sendo sabido que a composição de imagens e ilustrações é um fator determinante para o custo da grande maioria das soluções educacionais, pedimos a disponibilização de exemplos de traços das demais ilustração, ícones, etc. Para que seja claro o nível de detalhamento desejado. (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência.
Em relação ao disposto no item 3.2.5, tendo licitante vencedora eficiência que permita menor utilização da quantidade de pessoas e/ou equipamentos, poderá utilizar-se disto para reduzir os equipamentos externos e seu pessoal? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Para melhor clareza do edital, perguntamos: o que o SENAR define como KIT DE ILUMINAÇÃO? Solicitamos detalhar os elementos que o compõe e que podem ser alvo de diligência quando da execução dos trabalhos. (sic)	O kit deve ser composto de equipamento que garanta uma boa qualidade tanto para filmagem como para edição <i>chroma-key</i> .
Quanto aos cenários virtuais descritos no item 3.2.7: Os mesmos serão remunerados a parte? Devem ser exclusivos? (sic)	Não serão remunerados a parte. Ver item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital.

O Pendrive fornecido pelo SENAR, ontem algum software para remoção de metadados? (sic)	Ver item 3 do edital.
Como se dará a contagem de horas aula para o elemento Infográfico? (sic)	Ver item 3 (três) do Termo de Referência, anexo I do edital.
Com relação ao item 4.5.2: Qual versão de PDF deverá ser utilizada? (sic)	PDF compatível com o aplicativo de leitura ADOBE ACROBAT READER DC 2019.
Quanto ao tempo dos exercícios, incluindo os que assistidos por tutor, e jogos serão contabilizados de que forma na contagem de horas- aula? (sic)	Por lauda do conteúdo (avaliação de aprendizagem).
Tem-se a exigência de apresentação do Termo de Autorização de uso de imagem padrão do SENAR para o apresentador/instrutor. Deve a licitante apresentar tal termo para todo o seu casting? (sic)	Sim
Em esclarecimento ao item 7.7.1.1.1, levando em consideração as tecnologias existentes, grande parte dos trabalhos executados não são mais só realizados em escritórios, mas também remotamente, em home office, etc... Sendo assim, entendemos que a declaração descrita no item deve ser de capacidade de atendimento ao objeto do edital e não de imóveis ou espaços físicos, visto inclusive que os mesmos (excluído estúdio) não são objetos de contratação do SENAR. Tal entendimento está correto? (sic)	Não
A proposta e o Projeto ensejam custos prévios para o licitante, estes custos serão reembolsados pelo SENAR, se sim, qual o valor? (sic)	Não. Ver item 2 do edital.
Com relação ao endereço IP citado no item 4.5.2 – Qual técnica pretende o SENAR que utilizemos para tonar o endereço AVA apócrifo, estando assim nossa desclassificação por identificação através do IP. (sic)	Ver Comunicado 2.
Qualquer pessoa pode fazer a retirada do envelope ou do pendrive, ou é necessário ser representante formal da empresa? (sic)	Ver item 3 do edital.
Quantos cursos com 60 ou mais horas de duração tem o SENAR em seu portfólio. (sic)	A informação pleiteada está disponível no endereço eletrônico www.cnabrazil.org.br/senar .
Conforme item 18.1 do edital 02/2019 para DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, Lei de Acesso a Informação e demais legislações vigentes, solicito os seguintes esclarecimentos/informações: 1- Solicitamos cópia digital da portaria 007/18/CD de 5/12/2018 que institui esta comissão. 2- Solicitamos cópia digital capa a capa do processo administrativo 051/2019 que instruiu o presente edital. (sic)	O processo, na íntegra, está disponível para consulta no Senar (SGAN 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo), de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 15h às 18h.
O item 3.3.4 do TR referencia o volume de laudas para cada Hora/Aula relativa ao conteúdo bruto. Como serão analisadas e correlacionadas as horas aulas do item 3.1 - Desenvolvimento/atualização de	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.

curso e-learning e do item 3.2 - Videoaulas? (sic)	
No item 4 o SENAR solicita a licitante que identifique e qualifique seu time, exigindo um coordenador geral com: "Formação superior completa na área de Ciências humanas, com pós-graduação <i>stricto sensu em Educação</i> (preferencialmente, em educação a distância)" e com "Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação a distância, com, no mínimo 5 anos de experiência." Partindo-se do princípio da razoabilidade e da reciprocidade, amparado nas análises de maturidade de CMM do TCU que coibiram a contratação de serviços muito mais qualificados do que aqueles que o contratante dispõe no quadro de gestão e fiscalização, solicitamos que o SENAR identifique a formação e experiência do(a) (equipe) gestor(a) do contrato. Tal informação é importante para que a empresa licitante saiba quais profissionais adicionais serão necessários para o eventual atendimento à equipe com qualificação técnica experiência administrativa diferente da licitante. (sic)	A licitação é demanda da Diretoria de Educação Profissional e Promoção Social, portanto, responsável pelo acompanhamento do contrato. O empregado (gestor) somente será definido quando da efetiva celebração do ajuste.
Com relação ao objeto da licitação descrito no item 2.1, solicitamos a lista dos projetos que atualmente usam a tecnologia DVD e que deverão/poderão ser adequados. (sic)	A licitação destina-se ao " Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância"
Solicitamos a lista de projetos que se pretende contratar no primeiro ano que serviu de base para estimar-se o volume anual de serviços, incluindo formato (video aula ou html5) e carga horária. E, também, destacando-se quais cursos foram incluídos entre o 1o edital deste ano (1/2019) e o presente (2/2019), pois houve um aumento significativo na expectativa de demanda, com a retirada dos serviços de manutenção de cursos existentes e isto pode impactar na formação de preços. Caso tal lista não exista, que seja apresentado a memória de cálculo para os volumes estimados. (sic)	As informações necessárias para a formação de preços e apresentação de proposta constam dos anexos I e III do edital, respectivamente, TR (item 6) e modelo de proposta de preços.
Quais as tecnologias dos projetos que devem ser mantidos dentro do item 2.1 do TR? (sic)	Ver item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Como será calculado o valor a ser pago pela adequação de um curso? (sic)	A licitação destina-se ao " Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância." Eventual adequação que se faça necessária para ajustar o produto entregue ao que foi demandado pelo Senar (por exemplo: produto inadequado, insuficiente, incorreto, impróprio) não ensejará qualquer pagamento ao contratado.
Dentro do item 3.1 será pago o mesmo valor para todos os tipos de curso (Internet, TV, DVD, Dispositivo USB, material impresso e <i>mobile (tablets e smartphones)</i>)? (sic)	Ver item 6 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Qual a metodologia de gerenciamento de projetos que o SENAR pretende que a empresa adote?	Devem ser metodologias compatíveis com as especificidades dos serviços demandados e acordadas com o Senar caso a caso. Não haverá capacitação de empregado do Senar na

	metodologia eleita.
Qual a metodologia de DI que o SENAR pretende que a empresa adote?	Devem ser metodologias compatíveis com as especificidades dos serviços demandados e acordadas com o Senar caso a caso. Não haverá capacitação de empregado do Senar na metodologia eleita.
Supondo que a escolha das metodologias seja livre, deverá a contratada treinar a equipe do SENAR nas metodologias? Se sim, quantos alunos? (sic)	Devem ser metodologias compatíveis com as especificidades dos serviços demandados e acordadas com o Senar caso a caso. Não haverá capacitação de empregado do Senar na metodologia eleita.
Qual é a hierarquia de comando? Em caso de dúvida ou problema com o(a) gestor(a) do contrato a quem a CONTRATADA deverá recorrer? (sic)	Deverá recorrer à chefia imediata, ou seja, ao Coordenador da área de EaD do Senar.
O quadro 3.1.3 foi baseado nos cursos atuais do SENAR? Se sim, solicitamos a distribuição estatística dos recursos didáticos. Caso contrário, solicitamos a memória de cálculo que levou a tal proporção. Esta informação é importante para que a empresa calcule seu custo de desenvolvimento de acordo com a objetiva intenção de contratação, vez que um ícone tem custo de desenvolvimento muito menor que uma imagem ou infográfico. (sic)	Não. As informações necessárias para a formação de preços e apresentação de proposta constam dos anexos I e III do edital, respectivamente, TR (item 6) e modelo de proposta de preços.
Solicitamos a lista de cursos que podem sofrer adequação com a indicação de sua carga horária e a tecnologia que foi desenvolvido. (sic)	A licitação destina-se ao “ Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância.” Eventual adequação que se faça necessária para ajustar o produto entregue ao que foi demandado pelo Senar (por exemplo: produto inadequado, insuficiente, incorreto, impróprio) não ensejará qualquer pagamento ao contratado.
A certificação Prolibras está temporariamente suspensa (https://www.servicos.gov.br/servico/obter-o-certificado-de-proficiencia-em-libras?campaign=orgao), segundo o link indicado tendo sido a última realizada em 2015. O último dado do MEC identificado sobre a disponibilidade de profissionais certificados PROLIBRA no DF aponta apenas 5 (cinco) pessoas nesta situação com curso superior http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9963-numero-profissionais-certificados-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192). Desta forma perguntamos, caso não seja identificado o profissional solicitado no item 3.9.2, como se trata de motivo alheio a capacidade do licitante/contratado, pode ser utilizado profissional sem a certificação? (sic)	Não. Pode ser, entretanto, profissional certificado em qualquer Unidade da Federação.
O Item 3.2 - Gravação de videoaulas, será remunerado por hora/aula produzida ou por hora/aula gravada? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
As gravações em estúdio devem ocorrer na cidade de Brasília? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Haverá alguém do SENAR acompanhando todas as gravações para fins de controle de qualidade? Se sim, qual a experiência em gravações desta	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.

pessoa?(sic)	
O que o SENAR entende por um curso a ser disponibilizado nos meios: INTERNET, USB e DVD? Há diferença entre os treinamentos, se sim, qual(is)? (sic)	“Internet”: os cursos <i>online</i> ou <i>e-learning</i> desenvolvidos para tecnologia <i>online</i> . “USB e DVD”: mídias <i>offline</i> combinadas ou não com os cursos <i>online</i> .
No edital cita-se que a CONTRATADA deverá entregar "simulador", mas não há qualquer descrição ao longo do edital que permita clareza sobre este item. Solicitamos explicar detalhadamente o que se pretende com a contratação de tal item. (sic)	O simulador é um dispositivo que permite a reprodução de um fenômeno, evento, processo ou sistema para entendê-lo melhor e praticá-lo, facilitando assim o processo de ensino e aprendizagem.
Solicitamos o levantamento dos sistemas operacionais e navegadores que os alunos atualmente utilizam a plataforma do SENAR para que possamos selecionar a adequada ferramenta de desenvolvimento dos cursos. (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
No item 4.5.1 solicita-se a utilização de normas ABNT para o desenvolvimento de laudas para o projeto gráfico. Solicitamos a identificação das normas aplicadas ao caso, pois não as encontramos no site da ABNT qualquer definição de laudas para projetos gráficos. (sic)	Ver Comunicado 1.
O SENAR está contratando pessoas ou produtos nesta licitação? Se forem pessoas, como elas serão remuneradas? Se produtos, qual a motivação das exigências quantitativas e qualitativas da equipe de atendimento? Questionamos isto pois as empresas tem formas e estratégias organizacionais que podem divergir do entendimento ou modus operandi do SENAR e para adequar a atual equipe as exigências, por vezes sem qualquer contrapartida de qualidade, há aumento de custos. Acrescente-se a isto a nova legislação trabalhista que abriu espaço para os profissionais trabalharem de fato em mais de uma empresa e, ainda, a imprevisibilidade do volume de contratação. (sic)	A licitação destina-se ao “ Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância.” As exigências quantitativas e qualitativas da equipe são os requisitos necessários para a avaliação/comprovação da capacidade de entrega do produto demandado.
Solicitamos os artefatos metodológicos para o desenvolvimento dos produtos listados no item 6.1. Indicamos que sem a apresentação dos mesmos é inviável a manutenção da isonomia entre os licitantes, pois cada um apresentará seus artefatos de acordo com sua metodologia. (sic)	Ver itens 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Ainda sobre o item 4.5.1 - solicitamos que o mesmo seja tratado como prova de conceito, restrito apenas a licitante vencedora. No atual cenário o SENAR está incutindo custos de desenvolvimento de um curso com vídeo para todos os licitantes. Resguardado o mesmo prazo de desenvolvimento da prova de conceito que tem o atual edital. (sic)	O produto mencionado no item 4.5.1 relaciona-se diretamente com o tipo de licitação, técnica e preço.
No item 3.12 prevê a produção de audios/locução. O Senar irá providenciar os roteiros para leitura ou eles são complementares ao item 13, com os vídeos? (sic)	Ver item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital.
Serão aceitos somatório de atestados para composição do solicitado no item 9.4, quesito 2, subitens 1, 2 e 3? (sic)	Ver item 4 do edital.
Os quantitativos contratados são estimados ou podem sofrer alterações e adequações de acordo com o valor proposto? Explicamos, o eventual	Ver item 11 do edital.

desconto oferecido poderá ser revertido em mais unidades de aquisição de serviços, mantendo-se o valor do contrato, ou o quantitativos máximos de unidades a serem adquiridos é o disposto no edital? (sic)	
Entendemos que as animações 2D tratam de qualquer elemento desenvolvido por meio de computação e movimentados nos vídeos. Caso nosso entendimento não esteja correto solicitamos o detalhamento deste item. (sic)	A animação 2D deverá retratar movimento de algum personagem em cenário estático ou com animação de pequenos objetos dentro do curso <i>e-learning</i> e/ou videoaula, utilizando técnicas de profundidade e perspectiva em um ambiente mais original e próximo da realidade. Entende-se por personagens o que está em foco na ação, podendo esse personagem ser pessoa, animal, plantas ou objetos.
Item 2.6 - qual ABNT foi utilizada? (sic)	Ver Comunicado 1.
Qual dimensionamento e formação de equipe do SENAR que irá atuar na validação dos treinamentos? Tal resposta é importante para que possamos dimensionar a equipe de desenvolvimento adequadamente a capacidade do cliente e reduzirmos a ociosidade por conta de atrasos na validação do material pela equipe do SENAR. (sic)	Ver item 7 do edital.
Em relação ao edital 3/2017 que gerou o último contrato de EAD qual a diferença dos itens: a) Contratação de apresentador/instrutor para videoaulas b) Legenda em vídeo em português c) Gravação de vídeo aula em estúdio d) Gravação de vídeo aula externa (sic)	Não há relação entre as licitações.
Com relação ao item 3.5 - Criação de Jogos, deverá a fornecedora entregar jogos para TV. Serão jogos para SMART TV ou jogos de DI aberto para serem utilizados em programas de TV, ou, ainda, ambos? Se for para SMART TV, quais padrões estão sendo licitados? (sic)	Não serão jogos para TV.
Os cursos superiores na área de vídeo são relativamente novos e poucos profissionais dispõem deste diploma. O registro técnico para os profissionais da área de vídeo, com o devido registro na ANCINE, pode substituir o diploma, nestes casos? (sic)	Ver item 7 do edital.
Não há referência no edital sobre as taxas de CODECINE. Entendemos que o SENAR será responsável pelo seu pagamento. Caso nosso entendimento esteja equivocado, tal exigência foi prevista na cotação de preços? (sic)	O entendimento está correto.
Entendemos que a tabela contida no Item 9.4 da página 12 do edital, contém um erro material, pois a pontuação definida para o tópico "projeto educacional", alínea "a", está faltando 0,5 décimos para o subtotal de 10 pontos, onde devemos considerar a pontuação de 2,0 (dois) pontos para a alínea. Está correto nosso entendimento?	Retificado por meio do Comunicado nº 003, de 02/04/19.
Com relação aos itens contidos na tabela do Item 9.4, da página 12 do Edital, entendemos que não	A pontuação será de 0 até a pontuação máxima prevista para cada item/alínea.

<p>está claro como será a forma de avaliação dos itens, pois não foi evidenciado se a empresa pontuará um valor intermediário entre as pontuações definidas, ou se será aplicada a nota máxima / nota zero. Solicitamos a gentileza de detalhar de que forma será a avaliação.</p>	<p>Vide item 9.2 e 9.3 do Edital.</p>
<p>Em relação ao “Quesito 02 – Capacidade Técnica” da tabela do item 9.4 do edital, a pontuação dos atestados de capacidade técnica, questionamos se um único atestado poderá atingir a pontuação máxima definida na tabela do Item 9.4 ?</p>	<p>Sim, desde que contemple todas as especificações discriminadas em um único documento.</p>
<p>Entendemos que a execução das demandas poderá ser realizada em qualquer outra localidade no Brasil. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Sim.</p>
<p>Entendemos que a plataforma de Ensino a Distância não faz parte do escopo de fornecimento da Concorrência n.º 002/2019. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Sim.</p>
<p>Sendo os cursos produzidos para rodarem em todas as plataformas, cada uma deverá ter sua própria linguagem educacional, ou será feito um único curso e o mesmo será disponibilizado nas diversas plataformas citadas? (sic)</p>	<p>O Item 4.5.1 foi alterado pelo Comunicado 002, de 22/03/18:</p> <p>Vídeo: Um vídeo com duração média de 2 (dois) minutos com cenas gravadas em estúdio com fundo chroma key para aplicação de cenário virtual. <u>O vídeo fará parte do curso</u> e deverá ter apresentador e conter ilustrações, imagens, ícones, infográficos, animação, vinhetas de apresentação, cartelas, transições, letterings e trilha sonora. (redação alterada pelo Comunicado nº 002, de 22/03/19)</p>